Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS
DATA: 31/01/2024 • PODER EXECUTIVO-EDIÇÃO EXTRA • ANO: 2024 – Nº 555

EDITAL DE PROVA DE VIDA Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA E RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS-IAPA

I. PREÂMBULO

Considerando a necessidade de o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS-IAPA manter atualizado os dados de todos os aposentados e pensionistas recebedores de benefícios.

Considerando a necessidade de confirmação de vida dos aposentados e pensionistas, para evitar prejuízos ao erário público.

O Instituto de Previdência e Pensões do Município de Aldeias Altas-IAPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 11.083.056/0001-73, com endereço a Rua João Caetano Salazar de Abreu, s/n - Centro, Aldeias Altas - Maranhão - CEP: 65.610-000, representada por seu Presidente , torna público para convocação dos interessados que, entre a data de 31 de Janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, estará promovendo A PROVA DE VIDA E RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS-IAPA, em conformidade a Lei Municipal nº 454/2023

II. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a CONVOCAÇÃO de todos os aposentados e pensionistas vinculados ao IAPA para a comprovação de vida e a respectiva manutenção de seus benefícios previdenciários, nos seguintes termos:

1.1. Ficam, por este, convocados todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência e Pensões do Município de Aldeias Altas-IAPA, a se submeterem ao procedimento de prova de vida para a devida manutenção de seus benefícios previdenciários;

1.2. Todos os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente, durante o mês do seu aniversário, na sede do Instituto de Previdência e Pensões do Município de Aldeias Altas-IAPA, situado na Rua João Caetano Salazar de Abreu, s/n - Centro, Aldeias Altas - Maranhão - CEP: 65.610-000, em horário comercial, em dias úteis, das 09:00Hrs as 12:00Hrs e das 14:00Hrs as 16:00Hrs;

a) Os aposentados e pensionistas aniversariantes no mês de janeiro, deverão comparecer até o final do mês de fevereiro.

b) Os Aposentados e pensionistas poderão se fazer representar por procurador com procuração pública com a finalidade especifica com validade de 60 dias.

1.3. Os aposentados e pensionistas que estiverem impossibilitados de comparecimento à sede do IAPA poderão requerer via e-mail fapen.aldeiasaltas@gmail.com a realização da prova de vida por meio virtual.

a) O e-mail deverá ser enviado no mês do aniversário do aposentado ou pensionista com toda a documentação prevista no art. 4 deste Edital, sob pena de não ser apreciada a solicitação.

b) Após a análise da documentação enviada, a prova de vida será realizada através da plataforma do googlemeet. O link será enviado pelo IAPA em resposta ao e-mail enviado com o dia e horário, agendados conforme conveniência do IAPA, com antecedência mínima de 48 horas.

c) A participação do aposentado e pensionista na prova de vida virtual é imprescindível, não podendo se fazer substituir por procurador ou representante legal.

1.4. Os aposentados e pensionistas deverão apresentar os seguintes documentos na realização da prova de vida:

a) Documento de identificação, podendo ser aceitos: Cédula de Identidade - RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS,
Carteira Funcional de Entidade de Classe à qual o aposentado esteja vinculado ou Certidão de Nascimento, no caso de menores de 18 anos;
b) Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, podendo ser aceitos:

contas de água, luz, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou de entidades públicas;

c) Comprovante de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Particular ou Escritura Pública Declaratória de União Estável expedida no máximo há 180 dias para todos os aposentados.

d) Foto 3x4, tirada com no máximo 6 meses.

1.5. Nos casos de decisões judiciais de Guarda, Tutela, Curatela ou representação de aposentado ou pensionista incapaz, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos do representante legal:

a) Documento de identificação, podendo ser aceitos: Cédula de Identidade - RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Documento de Identificação de Profissional legalmente reconhecido.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Termo judicial de guarda, tutela ou curatela atualizados ou certidão do processo judicial datada de, no máximo, 180 dias, se for o caso.

d) Termo de Responsabilidade o qual servirá de Prova de Vida do beneficiário, comprometendo-se o signatário a comunicar ao IAPA o óbito do beneficiário ou qualquer evento que cesse a sua condição de Representante.

e) Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, podendo ser aceitos: contas de água, luz, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou de entidades públicas.

1.6. O comparecimento ou e-mail com a documentação incompleta implicará no imediato reagendamento para apresentação da documentação completa, que será indicada no Comprovante de Reagendamento, mediante reagendamento prévio a ser realizado por email disponibilizado pela Autarquia Municipal.

1.7. O não comparecimento acarretará na suspensão do benefício até a plena regularização da prova de vida.

a) Não haverá pagamento de juros ou correção monetária dos proventos/pensão entre a data que forem retidos e a liberação, após a tomada da providência pelo segurado/beneficiário.

b) Após ser tomada a providência, o IAPA efetuará a liberação do pagamento no mês subsequente.

Aldeias Altas/MA, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ RIBAMAR AMORIM VIEIRA
Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Aldeias Altas

EXPEDIENTE

Kedson Araújo Lima

Prefeito Municipal

Marcio Lobo Lima

Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

contato@aldeiasaltas.ma.gov.br

Avenida João Rosa, 285, Centro,

Aldeias Altas - MA

SERVIÇO FINANCEIRO

JANEIRO/ 2024

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	1.412,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança
No horizonte há um novo porvir
Fruto nato de braços bem fortes
De um povo garboso e viril
Pra esta terra ainda criança
Muitas glórias ainda hão de vir
Que a bravura da raça suporte
Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
Prova viva de culto ao labor
Nos teus campos a cana-de-açúcar
Mostra o verde de esperança e do amor
Aldeias Altas terra mãe querida
Teu louvor hei de sempre cantar
Que teus filhos ao longo da vida
Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
Teu futuro orgulho trará
És o berço de Gonçalves Dias
Cantor da mata do Jatobá
Ao cantar os louros da tua glória
De prazer se enche o coração
Prometendo te dar só vitórias
Ordenamos na paz e na união

MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS:06096853000155
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS:06096853000155
Dados: 2024.01.31 11:50:24 -03'00'